



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 87, DE 2011

Apresentada em: 8.8.2011

Aprovada em: 8.8.2011

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

A Prefeitura Municipal de Indianópolis realizou concurso público em 2010 e os aprovados tomaram posse no dia 1º do mês de fevereiro de 2011.

Poucos dias após a investidura dos aprovados no concurso público, o Prefeito Municipal voltou a fazer contratações por tempo determinado por excepcional interesse público.

O que preocupa é que a realização do concurso e a investidura dos aprovados não significaram o fim das contratações de pessoal por prazo determinado para funções idênticas às dos cargos para os quais foram nomeados servidores em virtude do referido processo seletivo.

Diante de todo exposto, o vereador ao final assinado, na forma regimental, indica ao Prefeito Municipal o que se segue:

a) promover de imediato a posse e investidura dos candidatos classificados no último concurso público, em quantidade adequada às reais necessidades administrativas do Município;

b) em contrapartida, fazer cessar de imediato as contratações temporárias para funções cujas atribuições sejam idênticas às dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2011.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador